



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 312/96 PMSGO - GAB 16 DE DEZEMBRO DE 1996

DISPÕE ALTERAÇÕES NAS TABELAS I E II  
DA LEI MUNICIPAL Nº 217/92

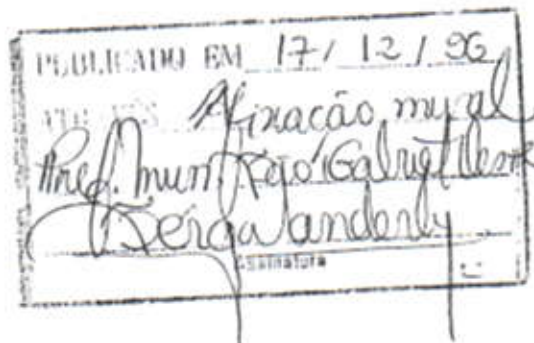
O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 1996, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º As tabelas I e II - Cargos de Provimento em Comissão - da Lei Municipal nº 217/92, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 16 de dezembro de 1996

  
FELL SORGATTO  
Prefeito Municipal



SÃO GABRIEL DO OESTE  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DA LEI Nº 312/96

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL 01 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QT	QUALIFICAÇÃO	C. HORARIA
Secretário Municipal	DAS- 1	08	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Chefe de Gabinete	DAS- 1	01	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Sub- Prefeito Areado	DAS- 1	01	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Assessor Jurídico	DAS- 2	01	Sup. Compl. em Direito	08 h
Diretor Departamento	DAS- 3	15	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Diretor de Escola	DAS- 4	08	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Diretor Clínico	DAS- 4	02	Sup. Área Saúde	08 h
Diretor Adm. Hospitalar	DAS- 4	02	Sup. Área Administração Hospitalar	08 h
Diretor Serviço Enfermagem	DAS- 4	02	Sup. Área Enfermagem	08 h
Diretor Centro Odontológico	DAS- 4	02	Sup. Área Odontologia	08 h
Diretor Centro Saúde	DAS- 4	02	Sup. Área Saúde	08 h
Assessor Imprensa	DAS- 4	01	Sup. Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QT	QUALIFICAÇÃO	C. HORARIA
Chefe de Núcleo	ADI- 1	34	2º Grau Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Secretária I	ADI- 2	04	2º Grau Compl. ou Cap. Pública Notória	08 h
Secretária II	ADI- 3	04	2º Grau Compl. ou Cap. Pública Notória	

**SÃO GABRIEL DO OESTE**  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II DA LEI Nº 312/96

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	R\$	
DAS- 1	2.010,00	100	2.010,00	4.020,00
DAS- 2	1.340,00	80	1.072,00	2.412,00
DAS- 3	945,88	70	662,12	1.608,00
DAS- 4	602,50	60	361,50	964,00

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	R\$	
ADI- 1	574,29	40	229,72	804,01
ADI- 2	384,62	30	115,39	500,01
ADI- 3	333,33	20	66,67	400,00

**SÃO GABRIEL DO OESTE**  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"